Govêrno e Administração Geral - Administração Superior - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências - Serviço de Alistamento Militar - Pessoal civil - Vencimentos da Secretaria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1968

Luiz Spadaro Cropanese
Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura
José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei Nº 697

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Cropanese, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$1.462,60 - (um mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a cobrir as despesas com os serviços de erradicação da Varíola em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 17 de dezembro de 1968

Luiz Spadaro Cropanese - Prefeito municipal